



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.179/2012

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Educação** de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 188, de 20 de dezembro de 2002, modificada pela Lei nº. 694, de 27 de março de 2008, abaixo representados, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS

Titular – Marilene da Silva Souza

Suplente – Rosiléia Alves dos Santos

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares – Márcia Alessandra Souza Fernandes

Josefa Alves Celante

Suplente – Mikelle Bonomo Rocha de Sá

Emerson Nunes da Costa Gonçalves

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – AEC's

Titular – Ivanete Souza Silva

Suplente – Vanuza Gonçalves Ribeiro

REPRESENTANTES DE ENTIDADES AFINS

Titulares – Eberval Luiz Coffler

Francisco José de Souza Rodrigues

Suplente – Alaíde Aguilar Caíres Nascimento

Rosemary Nobre Pinehiro

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular – Edilene Bonella Rubim

Suplente – Fabiane Santiago de Arruda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.179/2012.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – Jiuvaldo Lucas Magalhães
Suplente – Rosângela Bueno

REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO

Titular – Estela Maria Alves de Almeida
Suplente – José Roberto de Abreu

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Titular – Joscynaira Oliveira Crespo Maia
Suplente – Andréia Ferreira de Souza

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares – Claudinéia de Souza Duarte Matri
Liliane Prates Ogando
Suplente – Simone Alves Cassiane
Sebastião Paulo Treggi

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Elizabeth Aparecida Alves
Suplente – Janete da Silva Miossi

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular – Eliete Rosa Fernandes
Suplente – Solange Cardoso Alves Gonçalves

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular – Sônia Aparecida Soares Oliveira
Suplente – Henivanete Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares – Valdionor de Souza Oliveira
Márcia Garcia de Freitas
Suplente – Sônia Cleide Couto Lemos Sabadini
Sayonara Miotto

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares – Francisco Jaime Fundão Maciel
Roseni Ferreira Martins
Suplentes – Leila de Assis dos Santos
Luciana Ribeiro

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.179/2012.

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DA CATEGORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular – Valdirene Bernadino Pires
Suplente – Cleidimar Cássio do Carmo

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Luciano Batista dos Santos
Suplente – Fabrícia Cabral Francisco

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estão contidas no art. 3º da Lei Municipal nº. 188, datada de 20 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus será de 02 (dois) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº. 188, datada de 20 de dezembro de 2002.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus poderá ser renovado, anualmente, em 1/3 (um terço) de seus membros, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 188, datada de 20 de dezembro de 2002.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.254, datado de 08 de junho de 2010.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011